

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-SEHLA/I/UNICENTRO, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

### Instrui sobre procedimentos para flexibilizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso Letras Espanhol para o ano letivo de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o inciso V, do art. 8º, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 029-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando a Resolução nº 055-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, alterada pelas Resoluções nº 127-CEPE/UNICENTRO, de 22 de dezembro de 2008 e nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 16 de maio de 2017;

considerando a Resolução nº 019-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, de 27 de maio de 2019 que aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Letras Espanhol;

considerando a falta de campo de estágio para cumprir as exigências da Resolução em vigor para a disciplina de Língua Espanhola;

considerando o Parecer nº 04-CONDEP/DELET/I/UNICENTRO, de 15 de maio de 2024 e o contido no Protocolo nº 11858, de 09 de maio de 2024;

considerando o Parecer nº 040-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, de 13 de junho de 2024 e o contido no Protocolo nº 11858, de 09 de maio de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar procedimentos para a operacionalização do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Letras Espanhol.

Parágrafo Único: Considera-se Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório as atividades desenvolvidas nas disciplinas de Estágio Supervisionado, nesta Universidade, bem como as atividades em campo de estágio, em escolas conveniadas, e as atividades em campo, vinculadas a projetos de extensão e projetos de pesquisa, e/ou outros espaços educacionais desde que essas sejam aprovadas pelo professor responsável pelo Estágio e aproximem o estagiário da realidade escolar.

Art. 2º Das horas destinadas a observação de aula, estipula-se 20 horas/aula para Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I e 20 horas/aula para Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II.

Parágrafo Único: Caso as observações não sejam possíveis de execução por falta de campo no ensino básico, essas poderão ser desenvolvidas em outros espaços formais de ensino de

língua espanhola.

Art. 3º Das horas destinadas à regência, estipula-se 20 horas/aulas para Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I e 20 horas/aulas para Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II.

Parágrafo Único: Caso as regências não sejam possíveis de execução por falta de campos no ensino básico, espaço e público, essas poderão ser desenvolvidas a partir de outras práticas de demonstração das regências, como por exemplo, simulação de aula, execução de um número específico de aulas a uma banca, formada pelos professores de estágio.

Art. 4º Os casos omissos nesta Instrução Normativa são deliberados no CONSET-SEHLA-I após manifestação do NDE e do CONDEP-DELET-I.

**CERTIDÃO**  
Certifico que esta Instrução Normativa  
foi publicada no site do SEHLA/I.

---

Secretaria de Setor.



Prof.ª Dr.ª Luciane Trennehol da Costa,  
Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de  
Irati - SEHLA/I.



**UNICENTRO**